

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.983.776/0001-67



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LAERTES MUNHOZ DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 5124/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.781.549-04, portador da carteira de identidade RG nº. 821.147-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cap. Souza Franco, 171, Ap.101, Bigorrihlo, Curitiba-PR, CEP: 80730-420.
- 2) **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, brasileira, casada, engenheira civil inscrita no CREA/PR sob nº 67059/D, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.043.229-33, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.958.562-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, 171, Ap.101, Bigorrihlo, Curitiba-PR, CEP: 80730-420.

Únicos sócios componentes da Sociedade simples que gira nesta praça sob o nome de **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942, com seu contrato social devidamente registrado no 2º RTD sob nº 10.263, no livro A nº 6, em 21/10/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.983.776/0001-67, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios deliberam aumentar o valor do capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que passa de R\$ 1.100.000,00 para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com emissão de 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

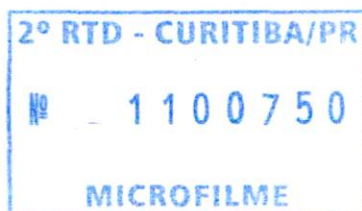
§1º - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: A sócia **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA** subscreve 475.000 (quatrocentas e setenta e cinco mil) quotas, e as integraliza em moeda corrente do país neste ato e o sócio **LAERTES MUNHOZ DA CUNHA** subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) quotas e as integraliza em moeda corrente do país neste ato.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LAERTES MUNHOZ DA CUNHA	5.00	80.000	R\$ 80.000,00
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	95.00	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
TOTAL	100.00	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios ratificam que a sede da sociedade está situada na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942 conforme estabelecido na 4ª Alteração do contrato social, de modo que retificam o endereço mencionado na cláusula primeira do contrato social consolidado na 7ª Alteração, cuja redação passa a ser: "**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob a denominação social de **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942".

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Página 1 de 4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141230510207797435306-1
Data: 05/10/2020 08:49:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41671-3E0M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Go. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.983.776/0001-67



RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.
CNPJ 412.0439519-8
Contrato Social Consolidado (em 20 de novembro de 2017)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob a denominação social de RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA. e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos, pareceres técnicos, laudos, avaliações e perícias em engenharia civil, nas áreas relacionadas a recursos hídricos, meio ambiente, saneamento ambiental e hidrologia.

Parágrafo único. O sócio que prestar serviços em nome da sociedade assumirá responsabilidade pessoal, perante terceiros, pelos serviços prestados.

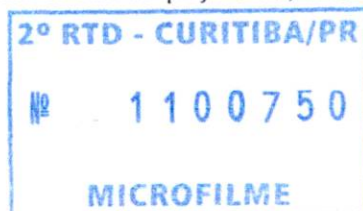
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LAERTES MUNHOZ DA CUNHA	5	80.000	R\$ 80.000,00
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	95	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
TOTAL	100	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então



Página 2 de 4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141230510207797435306-2
Data: 05/10/2020 08:49:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seto Digital Tipo Normal C: AKN41672-FIHH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Del. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.983.776/0001-67



possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

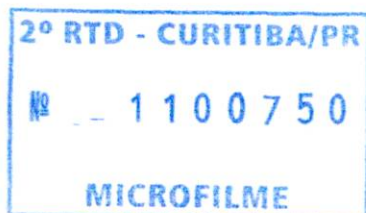
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, a ser concluído num prazo máximo de 90 (noventa) dias. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 30 (trinta) dias da data do balanço especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não no quadro social da empresa, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. O ingresso dos herdeiros à referida sociedade fica condicionado a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Primeiro. Em função da natureza da sociedade e de seu objeto social, no balanço especial deverão ser apurados os valores reais dos ativos e passivos da sociedade, efetivamente existentes à época de sua elaboração, como se fosse feita a dissolução e liquidação total da sociedade.



Página 3 de 4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141230510207797435306-3
Data: 05/10/2020 08:49:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seto Digital Tipo Normal C: AKN41673-3YCU;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Dr. Václav Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.983.776/0001-67



Parágrafo Segundo. No caso de falecimento do Sócio Administrador, o sócio sobrevivente será automaticamente transformado em Sócio Administrador.

Parágrafo Terceiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEIDMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO: Fica eleito o foro central da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

16º Tabelionato
TABORDA

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

16º Tabelionato
TABORDA

LAERTES MUNHOZ DA CUNHA

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Testemunhas:

Katiane dos Santos
RG 6.323.422-2/SSP-PR

Antonio Carlos da Cunha Pinto Filho
RG 13.425.176-0/SSP-PR



Eduardo Munhoz da Cunha
OAB/PR nº 27.005



Página 4 de 4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141230510207797435306-4
Data: 05/10/2020 08:49:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41674-0QPR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 15:34:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141230510207797435306-1 a 141230510207797435306-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550a32fab9c9ba3694b97eac357b7b2353ca4a5bbd1074067ed211fc03244aeb9458b0
9007d46d54f6bb4166f7d582a3f5d9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



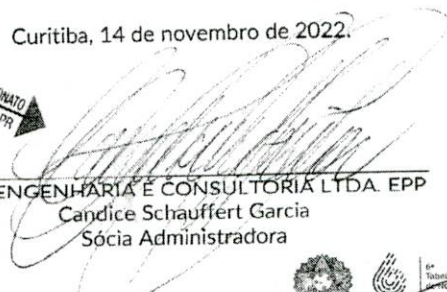
PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.983.776/0001-67, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-000, neste ato representada por sua sócia administradora **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, brasileira, engenheira civil, portadora do RG nº 5.958.562-2/PR e do CPF nº 025.043.229-33;

OUTORGADOS: **MARIANA GARCIA GHIRELLI**, brasileira, Engenheira Ambiental, portadora de CI/RG nº 103895650/IIIPR, inscrito no CPF sob nº 078.854.899-90, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Avenida João Gualberto, 473, Apto 503, Alto da Glória.

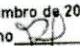
PODERES: Para, gerir e administrar a Sociedade mandante, podendo para tanto: (i) tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, (ii) representá-la perante as repartições públicas em geral, tais como Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Empresas Privada, Prefeitura, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda e demais Ministérios; Receita Federal e Estadual, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Sindicatos, INSS, IPE, IPMC, IAPAS, CREA, CAU, INCRA, IBAMA, Institutos Ambientais, notadamente junto ao I.A.P (Instituto Ambiental do Paraná), Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde, Associações Classista, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista - CICAT, Companhias Telefônicas, notadamente junto à Companhia de Saneamento Básico, Iluminação Pública e Outras, SEPROC, PROCON, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, DETRAN, Administradoras de Consórcios, Terceiros em geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Registro Civil, Títulos e documentos, Cartório de Protestos e demais Ofícios e Serventias de Justiça e onde mais preciso for e com estes se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos. (iii) representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante o Ministério Público, inclusive na esfera trabalhista, tendo poderes especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, dar ciência em títulos e documentos, e ainda para (iv) representá-la perante clientes e fornecedores. **Fica vedado** o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social, em especial o de assumir obrigações ou prestações de aval, endossos, fianças ou caucões e favor, bem como o de onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade. Fica vedado a realização de qualquer alteração no Contrato Social da RHA Engenharia e Consultoria SS LTDA. O presente mandato é outorgado por prazo determinado de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Curitiba, 14 de novembro de 2022.


RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP
Candice Schauffert Garcia
Sócia Administradora


Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80020-000
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabelião: Gabriela Christina Schwetzer de Miranda

AUTENTICO DIGITALMENTE a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fe.

Curitiba-PR, 14 de novembro de 2022. 13:53:38.
Em Testemunho  da verdade.

LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES - Escrevente
Selo Nr. TN Normal 1389X.8bqtX.tyJa2-MNT0y.Tvb6j
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>




Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80020-000
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabelião: Gabriela Christina Schwetzer de Miranda

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Curitiba-PR, 14 de novembro de 2022. 13:54:50.
Em test _____ da verdade.

LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES - Escrevente
Selo nº: 1389X.8bqtX.tyJa2-MNVzC.1y66U
Valde esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 08:35:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141230706217212632495>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230706217212632495-1
 Data: 07/06/2021 08:21:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP39527-Z8U3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. **Válber Azevêdo** de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 13:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 141230706217212632495-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e317a2e2b0dda97a1be7f3d276e2c2d3b4383a53dd6f66bd97a69691dd3e7f35b5bb09007d46d54f6bb4166f7d582a3f5d9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Rua Emiliano Permetta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-400
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabela: Gabriela Christine Schweitzer de Miranda

AUTENTICO DIGITALMENTE a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Curitiba-PR, 16 de novembro de 2022, 16:43:01.
Em Testemunho _____ da verdade.

KAMILA EMILI BATISTA - Escrevente
Selo Nr. TN Normal 1388X.9batX.tyRa2-MNcWz.Tyb6M
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAMILA EMILI BATISTA, em quarta-feira, 16 de novembro de 2022, 16:51:09 GMT-03:00, CNS: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR; nos termos da legislação provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA N° 1/2022 - ADASA

Prezados Senhores da Comissão de Julgamento:

Credenciamos a Sra. Mariana Garcia Ghirelli, portadora do RG nº 10.389.565-0 e CPF nº 078.854.899-90, nossa bastante PROCURADORA para representar a Empresa RHA Engenharia e Consultoria SS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.983.776/0001-67 na CONCORRÊNCIA N° 1/2022 da ADASA, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

Curitiba, 22 de novembro de 2022

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S LTDA

CNPJ: 03.983.776/0001-67

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Responsável Legal e Técnica

RG: nº 5.958.562-2/PR

CPF: nº 025.043.229-33/PR





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8DCF-A31F-23CA-19AF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DCF-A31F-23CA-19AF



Hash do Documento

0C53567F2F2AF3591F71A5CF5E232715CF2E9FCC429F0BBEFEE5439635BB4CFB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2022 é(são) :

- Candice Schauffert Garcia (Signatário) - 025.043.229-33 em
21/11/2022 17:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA
S S LTDA - 03.983.776/0001-67

